



RESOLUÇÃO Nº 03/PPGESE/2017 de 23 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a forma de comprovação de proficiência em línguas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos (PPGESE) da Universidade Federal de Santa Catarina

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Eletrônicos (PPGESE) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelece a forma de comprovação de proficiência no curso de mestrado do PPGESE.

Art. 1º - Será exigida a proficiência em Inglês para os alunos de mestrado.

Art. 2º - Para comprovação de proficiência em línguas, o PPGESE aceitará todos os certificados admitidos pela CAPES e CNPq para concessões de bolsa e também os certificados de proficiência expedidos pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFSC.

Art. 3º - Para os estudantes estrangeiros que não tenham o Português como uma das línguas oficiais, será exigida a proficiência em língua portuguesa.